



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Souza, 215- CEP 18.260-000 - PORANGABA-SP
Fone/Fax: (15) 3257-5620 - C.N.P.J. 46.634.580/0001-70



LEI MUNICIPAL Nº 017/2014

“Dispõe sobre a denominação de logradouro Público e dá outras providências.”

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO, Prefeito do Município de Porangaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada em 04/11/2014, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Estrada **“Beraldo da Luz Cardoso”**, a atual estrada Municipal PGA 153, que liga Porangaba ao Bairro dos Arrudas.

Art. 2º - A divisão topográfica, desenho e cadastro da Prefeitura procederão ao seu devido emplacamento e demais providências.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porangaba, 12 de novembro de 2014.

JOÃO FRANCISCO SÃO PEDRO
Prefeito Municipal

Afixada no Paço Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

JULIO SANCHES JUNIOR
Secretário de Gestão do Pessoal